



PROCESSO Nº 154/2021
FOLHA: 170
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021

O MUNICÍPIO DE VIANA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF 06.439.988/0001-76, com sede na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, neste ato Representada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de seu secretário o Sr. KAYLSON RAMON SANTOS NUNES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 040.102.813-59, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 154/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supra citada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa J. E BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ 07.852.131/0001-46, estabelecida na Avenida São Luís Rei De França Nº 412, C.E Free Center, Turu, São Luís/MA neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO BARROS, portador do RG. 1254424 e CPF/MF Nº 470.360.953-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais Nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.802/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Viana/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2021, completa idêntica para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 016/2021 Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
LOTE I - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS					
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora, incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	60	R\$ 5.000,00	R\$ 300.000,00
2	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SITAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL: Bumba meu boi (Cultural) de matraça para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora, incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	30	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
 CNPJ 06.439.988/0001-76

PROCESSO Nº 154/2004
 FOLHA: 171
 RUBRICA

3	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	30	RS 8.400,00	RS 252.000,00
4	BANDA/REPERTÓRIO INFANTIL: Renome local/ regional com estilo musical infantil.	CACHÊ	6	RS 6.300,00	RS 37.800,00
5	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	CACHÊ	40	RS 9.400,00	RS 376.000,00
6	BANDAS NACIONAIS: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	CACHÊ	6	RS 156.600,00	RS 939.600,00
7	BANDAS REGIONAIS: média porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	CACHÊ	20	RS 64.900,00	RS 1.298.000,00
8	BLOCOS CARNAVALESCOS: Contratação de blocos populares e grupos culturais.	DIÁRIA	40	RS 10.500,00	RS 420.000,00
9	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	DIÁRIA	20	RS 2.800,00	RS 56.000,00
TOTAL LOTE 1					RS 3.859.400,00
LOTE 2 - ORNAMENTAÇÃO					
10	ARRANJO DE FLORES: elaboração de arranjos de flores tipo jardineiras para mesa plenária e arranjos com tripes com flores naturais, mesa de buffet, mesa de convidados e autoridades.	UND	100	RS 478,33	RS 47.833,00
11	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa diferenciada. (projeto em anexo)	DIÁRIA	100	RS 8.000,00	RS 800.000,00
12	PORTICO DE ENTRADA: Medindo 10m x 6m montado Q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora; 6m de largura por 4m de altura do dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	DIÁRIA	10	RS 2.466,67	RS 24.666,70
TOTAL LOTE 2					RS 872.499,70
LOTE 3 - ESTRUTURA BÁSICA					
13	BANHEIRO QUÍMICO: Contratação de 20 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	50	RS 110,00	RS 5.500,00
14	CADEIRAS (locação) em PVC, sem braço, lote com 10 und.	DIÁRIA	5.000	RS 3,00	RS 15.000,00
15	CAMARIM TIPO B: Tamanho 3X4 climatizado (duplo) com espelho e arnia com instalações elétricas	DIÁRIA	16	RS 2.000,00	RS 32.000,00
16	CAMAROTE: Com montagem e decoração, dimensões de 40x6 m ² , cobertura de lona, com estrutura em alumínio Q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	DIÁRIA	4	RS 12.000,00	RS 48.000,00
17	CAIXA TÉRMICAS: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts.	DIÁRIA	300	RS 50,00	RS 15.000,00

(Handwritten signatures and initials)

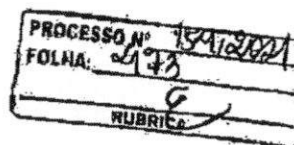


PROCESSO Nº 1511/2004
 FOLHA: 432
 RÚBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE YIANA
 CNPJ 06.439.988/0001-76

18	CERCA DISCIPLINADORA: Medulada com 1x2 de altura por 2 Mts de comprimento simples.	DIÁRIA	500	RS 35,00	RS 17.500,00
19	MESAS: (lucção) de PVC, quadrada, lote com 10 und.	DIÁRIA	500	RS 4,00	RS 2.000,00
20	TENDA I: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	30	RS 300,00	RS 9.000,00
21	TENDA II: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	40	RS 350,00	RS 14.000,00
22	TENDA III: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	30	RS 400,00	RS 12.000,00
23	TENDA IV: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	20	RS 450,00	RS 9.000,00
24	TENDA V: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	40	RS 500,00	RS 20.000,00
25	TENDA VI: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	20	RS 750,00	RS 15.000,00
26	TENDA VII: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	20	RS 900,00	RS 18.000,00
TOTAL LOTE 3					RS 232.000,00
LOTE 4 - ESTRUTURA ESPECIFICA (PALCO E ILUMINAÇÃO)					
27	GERADOR DE ENERGIA: grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque de caminhão; silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 volts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	20	RS 2.800,00	RS 56.000,00
28	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA; GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobs, 04 mini bruts, set light, 01 mesa controladora digital; palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.000 watts cada com estrutura de suporte e tábua amianto para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Quant. 30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,8 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	20	RS 6.700,00	RS 134.000,00
29	ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) câmbios direcionais em locais estratégicos do evento.	DIÁRIA	30	RS 1.500,00	RS 45.000,00

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
 CNPJ 06.439.988/0001-76

18	CERCA DISCIPLINADORA: Modulada com 1x2 de altura por 2 Mts de comprimento simples	DIÁRIA	500	RS 35,00	RS 17.500,00
19	MESAS: (bancas) de PVC, quadrada, foto com 10 End.	DIÁRIA	500	RS 4,00	RS 2.000,00
20	TENDA I: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	30	RS 300,00	RS 9.000,00
21	TENDA II: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	40	RS 350,00	RS 14.000,00
22	TENDA III: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	30	RS 400,00	RS 12.000,00
23	TENDA IV: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	20	RS 450,00	RS 9.000,00
24	TENDA V: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	40	RS 500,00	RS 20.000,00
25	TENDA VI: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	20	RS 750,00	RS 15.000,00
26	TENDA VII: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	20	RS 900,00	RS 18.000,00
TOTAL LOTE 3					RS 232.000,00
LOTE 4 - ESTRUTURA ESPECIFICA (PALCO E ILUMINAÇÃO)					
27	GERADOR DE ENERGIA: grupo gerador de energia móvel, flutuante em rebóque ou semelhante, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 wats, 60 Hz; abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	20	RS 2.800,00	RS 56.000,00
28	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 wats, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 wats cada, 04 strobs, 04 minis brufs, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios (iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.000 wats cada com estrutura de suporte a cada ponto para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	20	RS 6.700,00	RS 134.000,00
29	ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em lona estratégica do evento.	DIÁRIA	30	RS 1.500,00	RS 45.000,00

(Handwritten signatures and initials)



PROCESSO Nº: 1541004
 FOLHA: 1924
 RUBRICA

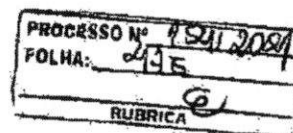
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
 CNPJ 06.439.988/0001-76

30	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL de pequeno porta tipo A: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral, 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	DIÁRIA	15	RS 4.000,00	RS 60.000,00
31	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL tipo B: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dixx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 28 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com foca, iris, portal-gel e porta-globo), 01 canhão seguidor lmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fressais de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, sortias, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aferramento e cabo em mais de 50 metros.	DIÁRIA	20	RS 8.500,00	RS 170.000,00
32	PALCO I: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	DIÁRIA	15	RS 800,00	RS 12.000,00
33	PALCO II: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	20	RS 1.500,00	RS 45.000,00
34	PALCO III: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, E camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	20	RS 2.000,00	RS 40.000,00
35	PALCO IV: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	20	RS 3.000,00	RS 60.000,00
36	PALCO V: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	10	RS 5.000,00	RS 50.000,00
37	PROJETOR: (lotação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	DIÁRIA	50	RS 400,00	RS 20.000,00
38	SONORIZAÇÃO I: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e ush; amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos: extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIÁRIA	50	RS 1.500,00	RS 75.000,00

[Handwritten signatures and initials]



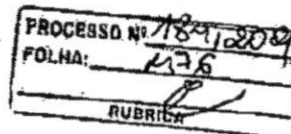
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76



39	SONORIZAÇÃO II: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e PA de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIÁRIA	20	RS 5.800,00	RS 116.000,00
40	SONORIZAÇÃO III: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e PA de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIÁRIA	10	RS 8.090,00	RS 80.900,00
41	TELAO DE LED: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	DIÁRIA	200	RS 2.800,00	RS 560.000,00
TOTAL LOTE 4					RS 1.523.900,00
LOTE 5 - PESSOAL					
42	ANIMADOR/RECREADOR: pessoa que tem a função de desenvolver programas lúdicos, o técnico em recreação/animador e aquele que tem o contato direto com público participante e com as atividades lúdicas desenvolvidas. Deve entender de comportamento humano, ter visto na área e planejamento antecipado e organizacional. Formação superior em educação física / ou artes.	DIÁRIA	30	RS 300,00	RS 9.000,00
43	CERIMONIALISTA: pessoa capacitada para realizar todas as eventos realizada pela administração.	DIÁRIA	50	RS 300,00	RS 15.000,00
44	DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM: com período não inferior a 1 (uma) hora.	HORA	400	RS 100,00	RS 40.000,00
45	FOTOGRAFO: Cobertura fotográfica de todo o evento, seleção e montagem das melhores fotos em meio digital para entrega em pen drive, com o mínimo de 100 fotos.	DIÁRIA	50	RS 700,00	RS 35.000,00
46	LOCUTOR: profissional capacitado, para leitura, na realização dos serviços na área cerimonialista.	DIÁRIA	50	RS 280,00	RS 14.000,00
47	PRODUÇÃO: Contratação do equipe de coordenação e produção, formada de 1(um) coordenador geral, 1 (um) coordenador de produção, 1(um) assistente de produção, 1 (um) coordenador de segurança, 1(um) coordenador de Alimentação; 2 (dois) eletricitistas, 1 (um) coordenador de montagem, desmontagem e demais necessidades durante e depois do período da realização do evento.	DIÁRIA	40	RS 4.745,90	RS 189.836,00
48	RADIO TRANSMISSOR: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio.	DIÁRIA	300	RS 90,00	RS 27.000,00
49	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, vestimentas, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	DIÁRIA	40	RS 101,60	RS 4.064,00
TOTAL LOTE 5					RS 333.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76



LOTE 6 - PIROTECNIA					
50	SHOW PIROTECNICO: Fornecedor de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiro	EVENTO	20	RS 4.600.00	RS 92.000.00
TOTAL GLOBAL				RS 6.913.699,70	

3.2. O preço contratado será fixo e irrecusável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei Nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61, da Lei de Licitações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei Nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital. Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

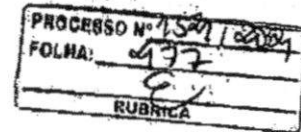
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrecusáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

justo aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Nº 8.666 de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de VIANA/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de VIANA/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002;



PROCESSO Nº 454 10084
FOLHA: 258
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA:

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a acredores, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;



PROCESSO Nº	159 62004
FOLHA:	279
RUBRICA	C

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
Secretaria

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Solicitante;

9.1.7. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.8. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.10. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo prestador, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

PROCESSO Nº	1521/2013
FOLHA:	480
RUBRICA	J

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Art. 22, §4º do Decreto Nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços (Art. 22, §3º do Decreto Nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do Art. 22 do Decreto Nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Viana/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do Art. 22 do Decreto Nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com Art. 7º da Lei Nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

PROCESSO Nº	12112009
FOLHA:	481
RUBRICA	E

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei Nº 8.666/1993 e Nº 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal Nº 7.892/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Viana/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Viana/MA, 17 de março de 2022.

RAYLSON RAMON SANTOS NUNES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gerenciador

J. E. BARROS EIRELI
JOSÉ EDUARDO BARROS
470.360.953-34
Fornecedor

CLEICY MACHADO NUNES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Órgão Participante

JANAIRA SILVA SÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante

FRANCINELA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Participante